



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 1/2021/SAD-SP

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo – SPRF-SP, torna público que pretende locar um imóvel na cidade de São Paulo - SP, com o objetivo de sediar provisoriamente a SPRF-SP até a conclusão da construção da sua nova Sede.

O imóvel deverá atender as especificações constantes neste Edital e seus anexos, que podem ser obtidos pelo e-mail nucont.sp@prf.gov.br.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;
- c) Decreto nº 8.540, de 10 de outubro de 2015;
- d) Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 84, de 4 de março de 2020;
- e) Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a Locação de imóvel para sediar a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo pelo prazo de 60 (sessenta) meses prorrogáveis, na forma da Lei, com área útil total entre 4.750m² e 6.250m² em área de salas e depósitos, auditório com capacidade mínima para 60 pessoas e estacionamento para no mínimo 100 veículos e demais especificações contidas neste Edital e anexos.

1.2. O imóvel deve estar concluído ou em processo de acabamento, cuja conclusão, com a realização das adaptações necessárias ao *layout* dos setores, ocorra em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, devendo ser entregue, conforme condições a serem exigidas, caso a proposta venha ser aceita pela SPRF-SP.

1.3. Localização do imóvel:

- 1.3.1. Estar localizado na CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
- 1.3.2. Local de fácil acesso de veículos e caminhões de pequeno porte.
- 1.3.3. Local não sujeito a alagamentos nas vias em torno do edifício.
- 1.3.4. Local que atenda outros requisitos especificados no Chamamento.
- 1.3.5. Distante no máximo 2 (dois) Km da Marginal Tietê e Rodovia Presidente Dutra, entre a Ponte do Limão e a Rodovia BR 381 (Fernão Dias).
- 1.3.6. Distante no máximo 500m de pontos de transporte urbano coletivo (ônibus, metrô ou trem).
- 1.3.7. Distante no mínimo 2 (dois) Km das ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social).

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO)

2.1. A contratação pelo prazo estipulado se faz necessária para a realocação da Superintendência da PRF em São Paulo e suas sub áreas operacionais, a Sede da Delegacia PRF em Guarulhos/SP e a JARI/SP, posto que as estruturas atuais não atendem estruturalmente, nem em condições

de proporcionar um ambiente de trabalho aos servidores, colaboradores, estagiários e toda a população corporativa, bem como aos usuários do serviço da PRF, mas principalmente pelo fato da construção da nova Sede, com previsão para sua conclusão em 05 (cinco) anos, conforme planejamento de trabalhos.

2.2. A falta de espaço para estacionamento e movimentação de viaturas oficiais, caracterizadas ou não, assim como veículos particulares de servidores e colaboradores, a falta de depósitos adequados para bens patrimoniados e arquivos, assim como a ausência de salas e outros espaços coletivos são evidentes e confrontam logo de início todos que laboram na Unidade.

2.3. Conforme a estrutura da PRF foi se modernizando e ampliando a busca da excelência na contraprestação à sociedade, não somente pelo decurso de anos de utilização das edificações e sua degradação natural, mas também pelo amplo desenvolvimento da Polícia Rodoviária Federal, o desenvolvimento de aspectos autônomos e de tecnologia, que elevam o grau de profissionalismo necessário nas tratativas com todos servidores e colaboradores.

2.4. Ainda conforme os documentos constantes do processo em tela, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU/MP foi consultada, por meio do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis – SISREI sobre a disponibilidade de imóveis com as características para atender as necessidades da SPRF-SP, retornando a informação de que não existem imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas, na Declaração de Indisponibilidade nº SEI 31565857.

2.5. Por fim, a atual Sede da PRF em São Paulo ainda que possua estado de conservação de caráter regular, no que se refere à segurança e estabilidade estrutural, possui grau de risco crítico, no que se refere às instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de drenagem, não sendo razoável a permanência na edificação atualmente ocupada.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Como condição prévia de exame da documentação apresentada pelos interessados, serão consultados os seguintes cadastros:

3.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

3.2. Não poderão participar os interessados que estejam proibidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4. PROPOSTA DE LOCAÇÃO

4.1. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pela SPRF-SP, os interessados deverão apresentar suas propostas conforme Anexo III.

4.2. A proposta de preço e a documentação para habilitação, deverão ser fornecidas em envelope lacrado, conforme especificado no item 4.4 e deverá ser endereçada à sede da Superintendência da PRF em São Paulo, via postal através de carta registrada, SEDEX, ou pessoalmente, devidamente protocoladas, entregue no Protocolo da SPRF-SP, no seguinte endereço: R. Ciro Soares de Almeida, 150 - Jardim Andaraí, São Paulo - SP, 02167-000, podendo ser recebida nos horários das 09h00min às 16h00min até o dia 21/06/2021 (30 dias).

4.3. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou cópias acompanhadas da original, nos termos do Edital e serem perfeitamente legíveis.

4.4. Os conjuntos de documentos relativos à **habilitação** e à **proposta de preços** deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, **rubricados no fecho** e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO
EDITAL Nº XXX/2021/SPRF-SP - CHAMAMENTO PÚBLICO
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ Nº:

4.5. As especificações apresentadas neste edital possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.

4.6. Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas comuns, etc.) bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato, não especificados nos deveres e responsabilidades da contratada e contratante.

4.7. A proposta deverá ser entregue, em original ou cópias acompanhadas da original, em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

I - A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;

II - Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna) em arquivo eletrônico armazenado em mídia digital;

III - Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas;

IV - Convenção e instituição de Condomínio, com especificação de valor e serviços inclusos (se houver), detalhamento dos serviços e demais despesas eventuais que interfiram no valor total da despesa;

V - Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento dessa;

VI - Prazo de entrega do imóvel com as adaptações indicadas, se for o caso, cujo limite é de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias - mediante solicitação, a contar da assinatura do contrato;

VII - Escritura e/ou Certidão do Registro Geral de Imóveis, livre de quaisquer ônus para a LOCATÁRIA.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A Abertura dos envelopes será realizada no dia 22/06/2021, às 09hs (horário local), pela Seção de Administração, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, no endereço informado no item 4.2 deste Instrumento

6. SELEÇÃO DO IMÓVEL

6.1. Após a abertura dos envelopes, a seleção do imóvel ocorrerá em três etapas distintas, a saber:

6.1.1. Apresentação das propostas;

6.1.2. Avaliação das propostas;

6.1.3. Negociação das propostas.

6.2. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.3. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Polícia Rodoviária Federal, a sua localização, condições de acessibilidade e o valor pretendido para a futura locação dentre outros critérios conforme Anexo V - Critérios de Avaliação e Desempate (32231195)

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

6.5. Serão desclassificadas as propostas cujo valor mensal do aluguel ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

6.6. Serão adotadas como critérios para a seleção do imóvel, as características elencadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório.

6.7. Após avaliação, as propostas classificadas serão submetidas à negociação entre os ofertantes em audiência pública com ata registrada em que se registrará a proposta vencedora.

7. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Verificado que o imóvel atende o presente Edital, o proponente será comunicado por escrito. A SPRF-SP encaminhará pedido à Caixa Econômica Federal, Secretaria do Patrimônio da União, Prefeitura Municipal ou empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação do imóvel, que será feito de acordo com a metodologia prescrita pela NBR 14653-2.

7.2. Caso haja apenas um imóvel nas condições aqui previstas, a SPRF-SP poderá optar pela inexigibilidade de licitação; caso encontre mais de um, a SPRF-SP poderá optar pela dispensa de licitação, estando presentes os requisitos do Art. 24, X, da Lei nº 8666/93, ou, ainda, pela realização do certame licitatório.

7.3. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e reajustado anualmente **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.4. A contratação somente deverá ser efetivada após a conclusão da prospecção do mercado, momento em que a Administração possuirá condições de decidir motivadamente se promoverá um certame licitatório, uma inexigibilidade ou uma dispensa. Caso o procedimento escolhido seja um destes dois últimos, a contratação ainda deverá ser precedida da emissão de laudo de avaliação, cargo da Administração, a fim de demonstrar que o valor proposto do aluguel é condizente com aquele praticado pelo mercado **Os efeitos financeiros iniciarão a partir da entrega total do imóvel**, por meio do recebimento provisório realizado pela SPRF-SP, com prévia anuência da comissão designada por portaria do Sr. Superintendente para tal finalidade, mediante vistoria predial e documentação abaixo discriminada, a ser apresentada em original ou cópias acompanhadas da original:

- I - Habite-se do imóvel;
- II - Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;
- III - Certidão atualizada da (s) matrícula (s) no registro de imóveis;
- IV - Para locador pessoa física: comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;
- V - Para pessoa jurídica: contrato social, comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- VI - RG e CPF do (s) proprietário (s) do imóvel e do representante legal, se for o caso;
- VII - Contrato entre proprietário e administradora/imobiliária, se for o caso;
- VIII - Contrato social da imobiliária, se for o caso;
- IX - Declaração de inexistência de impedimento de ordem jurídica;
- X - Documentos que comprovem a regularidade fiscal e jurídica; e
- XI - Declaração de quitação das últimas contas de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e tratamento de rede de esgoto e outras taxas legalmente impostas ao imóvel que possa afetar o custo da LOCATÁRIA;

7.5. A minuta de contrato com as diretrizes da SPRF-SP, que poderá ser adaptada, consta no ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A SPRF-SP se reserva no direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares a fim de promover a avaliação das propostas e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, nomes das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

8.2. A locação reger-se-á pela Lei 8.245, de 18/10/1991, Lei 8.666/93 e alterações.

8.3. O proponente escolhido deverá apresentar título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários à aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação, tais como: CPF, identidade e, em caso de empresa, o CNPJ, o contrato social, bem como a declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água/esgoto, luz, taxas condominiais e impostos/taxas distritais).

8.4. No momento de entrega do imóvel, a LOCADORA estará obrigada a apresentar o Habite-se, Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada, e outros documentos exigidos por lei, sem ônus para a LOCATÁRIA.

8.5. Além de cópias dos projetos executados (*as built*), deverão ser entregues os memoriais descritivos, os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel, cópias das Notas Fiscais da aquisição destes equipamentos, caso existam.

8.6. Aos interessados informamos que, a partir de 21/05/2021, o Edital e seus anexos estarão disponíveis por solicitação através do e-mail: nucont.sp@prf.gov.br.

8.7. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais: Telefone (11) 2795-2313 ou e-mail: sad.sp@prf.gov.br

MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS, Chefe da Seção de Administração**, em 19/05/2021, às 19:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo**, em 19/05/2021, às 19:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32668917** e o código CRC **5138BB0C**.

1. ANEXOS

- 1.1. Anexo I - Projeto Básico (32670835);
- 1.2. Anexo II - Minuta de Contrato (32670924);
- 1.3. Anexo III - Modelo de proposta (32671216)
- 1.4. Anexo IV - Estudo de Necessidades (32671231)
- 1.5. Anexo V - Critérios de Avaliação e Desempeho (32671262)

Rua Ciro Soares de Almeida, 150 - Bairro Vila Maria , São Paulo / SP , CEP 02167-000
Telefone: (11) 2795-2313 - E-mail: sad.sp@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75

SEI nº 32668917



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de imóvel com capacidade para abrigar a Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, suas sub áreas, JARI/SP e da Delegacia PRF de Guarulhos pelo prazo de 60 (sessenta) meses, renovável, na forma da Lei.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Sede da PRF em São Paulo ocupa um prédio compartilhado com a Superintendência Regional do DNIT no estado há algumas décadas, portanto, uma edificação antiga que já passou por expansões, reformas e ocupações de diversos espaços, e que já se tornou estanque no que se refere à utilização de seus espaços.

.... Com o passar dos anos, a realização de ampliações estruturais através de reformas para aproveitamento de áreas sociais, extensões de construções em áreas anexas à principal, no mesmo terreno para acrescentar e disponibilizar mais ambientes, quer seja no formato de edícula ou simples cômodos para abrigar mais pessoas envolvidas na administração, se tornou uma realidade e acabou por ocupar todos os espaços disponíveis no terreno, onde hoje, não permite nenhuma ampliação pela simples falta de espaços livres.

Relatório Multidisciplinar (SEI nº 31563017)

2.2. Áreas como galpões, garagens, depósitos etc. se tornaram salas e escritórios administrativos sem um devido planejamento e preparo arquitetônico, recebendo grupos especializados do COE - Setor de Comando de Operações Especiais e até mesmo a área de processamento de autos de infrações, com recepção e atendimento à sociedade. Por óbvio não se tratam de condições próximas ao ideal, até mesmo pelo fato da ausência de vagas em estacionamento que açambarca viaturas oficiais, quanto mais veículos particulares.

2.3. A falta de vagas de estacionamento, guarda, manutenção etc. de veículos oficiais e viaturas policiais é outro aspecto crítico a ser trazido à baila, haja vista se tratar de um órgão público de lida precípua no trânsito, que utiliza-se prioritariamente de veículos disponíveis, especializados para pronto emprego e convive com a dificuldade de emprego imediato pela logística de guarda e disposição desses equipamentos.

2.4. Atualmente, ante à carência histórica de salas e ambientes de trabalho, em condições de acomodar todos os servidores lotados ou em exercício na SPRF-SP, áreas como a SICAI, GMR, NOE e GOC, tiveram de ser remanejados para outros imóveis, a fim de comportar um espaço físico minimamente aceitável.

2.5. Nessas condições, não foram emitidas, tampouco, as licenças por parte do corpo de bombeiros, para nenhum dos imóveis sob análise, quer sejam o da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, suas sub áreas (dentre elas a JARI-SP) e da Delegacia PRF de Guarulhos.

2.6. Não existe local adequado para as reuniões ordinárias do órgão, ou até mesmo com entidades externas já que a única sala de reuniões situa-se no Gabinete do Superintendente, a qual possui uma mesa de 8 lugares que não comporta uma reunião com a gestão da PRF em São Paulo. Reuniões e coordenações fazem parte da gestão e necessitam de espaços adequados, sob pena de prejuízos diretos aos objetivos institucionais e à sociedade.

2.7. A mesma realidade de precarização vive a Delegacia PRF em Guarulhos, que não consegue abarcar todos os seus servidores com uma qualidade e respeito razoáveis, nem tampouco fazer a guarda e cuidados de seu patrimônio e equipamentos pela simples falta de cômodos ou locais adequados.

2.8. Essa situação não é de pouco tempo, posto que outras tentativas de realocação da SPRF-SP já foram tentadas, seja em sede de locação, ou ocupação de outros imóveis públicos, mas restaram infrutíferas por variados motivos, em cada um de seus momentos históricos específicos, para a oferta de uma edificação adequada à população corporativa e usuários.

2.9. Junto a isso no final do ano de 2019 foi celebrado um termo de cessão de área entre o Aeroporto Internacional de Guarulhos - São Paulo e a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, para a construção da nova Sede da SPRF-SP (SEI nº 31562996), mas que ainda demandará alguns anos até a sua consecução, o que por sua vez impede que se aguarde mais tempo, ante à espera de conclusão.

2.10. No entanto, o processo para a construção da sede neste local ainda está em andamento, por meio da contratação de um TED - Termo de Execução Descentralizada com a UFSCar- Universidade Federal de São Carlos, que apresentará plano de trabalho que mostrará cronograma, valor, objetivos metas etc. A previsão a partir do plano de trabalho é de início de terraplanagem para 2022 e início de edificações até o início de 2023, de forma que, otimista e objetivamente, dificilmente a PRF terá esta sede pronta em menos de 5 anos a partir de agora.

2.11. Eis oportuno, portanto, que o prazo de 60 (sessenta) meses para contratação da proposta é o mais adequado e implica em economia e vantajosidade, vez que prazos menores acarretarão em valores maiores a fim de garantia de retorno de investimento para a parte contratada.

2.12. Dentro dessa realidade, a SPU - Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo foi consultada acerca da disponibilidade de imóvel para abrigar a Sede Administrativa da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, sendo emitida Declaração de Indisponibilidade (SEI nº 31565857) de imóveis com características adequadas para tal recebimento.

2.13. Logo, se mostra urgente e necessária a locação de um imóvel para mudança da atual sede para um novo local, com espaço adequado, vagas de estacionamento, e localização estratégica que permita melhor aproveitamento logístico, tudo em consonância com as metas e objetivos estratégicos da PRF, de forma a valorizar os recursos humanos, propiciando bom ambiente de trabalho, fortalecimento da imagem institucional, bem como uma melhor segurança orgânica e bem estar aos colaboradores, não somente pela precariedade das edificações atuais, mas pelo fato de que isso deve se prolongar pelo tempo necessário à construção de nova Sede, a qual já está em tratativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de locação de imóvel para atender o Polícia Rodoviária Federal em São Paulo conforme Anexo IV - Estudo de Necessidades (SEI nº 32231143).

3.2. O referido imóvel não poderá ser compartilhado, quer seja em caráter transitório ou permanente, com outras instituições haja vista se tratar de órgão de segurança pública, carecendo, assim, de cautela e procedimentos próprios de segurança orgânica policial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado, podendo ser contratado por dispensa de licitação (inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93), inexigibilidade de licitação (caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93) ou, ainda, pela realização de regular certame licitatório a depender do resultado do chamamento público.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a

sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

...

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

..."

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A edificação a ser locada, objeto deste Projeto Básico, deverá atender às especificações constantes do Anexo IV - Estudo de Necessidades (SEI nº 32671231);

5.2. O Imóvel objeto deste Projeto Básico deverá estar plenamente regularizado junto à administração municipal, Corpo de Bombeiros e demais concessionárias de serviços locais (água, energia elétrica, gás, telefone, etc.), bem como devidamente regularizado e apto à ocupação a qual se destina;

5.3. O imóvel não poderá ser objeto de disputa judicial.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES - CONTRATADA (LOCADORA) E CONTRATANTE (LOCATÁRIA)

6.1. As obrigações das partes serão aquelas previstas no Anexo II - Minuta de Contrato SEI nº 32670924.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Lei de Licitações; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da LOCATÁRIA à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A edificação a ser locada, objeto deste Projeto Básico, deverá atender às especificações constantes do Anexo IV - Estudo de Necessidades (32671231).

10.2. O Imóvel objeto deste Projeto Básico deverá estar plenamente regularizado junto à administração municipal, Corpo de Bombeiros e demais concessionárias de serviços locais (água, energia elétrica, gás, telefone, etc.), bem como devidamente regularizado e apto à ocupação a qual se destina;

10.3. O imóvel não poderá ser objeto de disputa judicial.

11. DO EMPENHO

11.1. Previamente à emissão do empenho, deverá ser procedida consulta ao SICAF, CADIN, CNDT E CEIS, Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) para verificação da regularidade do LOCADOR vencedor do processo de contratação.

11.2. A emissão da Nota de Empenho é condição prévia obrigatória que antecederá a assinatura do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de 15 (dez) dias úteis.

12.1.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pela LOCADORA.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

12.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

12.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal federal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. De acordo com o §3º do Art. 62, da Lei 8.666/93, os contratos de locação em que o poder público seja locatário não são contratos administrativos típicos, razão pela qual a estes apenas são aplicáveis os arts. 55 e 58 a 61, estando excluídos portanto deste rol aqueles relativos às sanções administrativas previstas nos arts. 81 e seguintes.

13.2. As sanções contratuais serão as constantes da minuta contratual, obtida no sítio da Advocacia Geral da União (AGU).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento.

assinado eletronicamente
Equipe de Planejamento

De acordo, aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a contratação,

MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS, Chefe da Seção de Administração**, em 19/05/2021, às 19:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DE SOUZA PRADO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo**, em 19/05/2021, às 19:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32670835** e o código CRC **F916C9E6**.



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75



SEI nº 32670835



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

MINUTA DE CONTRATO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº XX/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM
SÃO PAULO, E O SR./SRA. XXXX

A União, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Ciro Soares de Almeida, 150 - Jardim Andaraí, São Paulo - SP, 02167-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0112-51, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA PRADO, nomeado pela Portaria 706, de 23/06/2020, inscrito no CPF de nº 600.578.581-87, Identidade 681869 SSP/MS, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr./Sra. XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, residente e domiciliado(a) no endereço XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX OU e/ou pessoa jurídica XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominado(a) LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 08658.029632/2021-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço , bairro , no Município de , objeto da matrícula nº , do ° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de , para abrigar as instalações da (nome do órgão ou entidade pública locatária).

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, Edital 1 () e seus anexos além da proposta do LOCADOR.

1.3. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE**

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

ou

2.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a inexigibilidade de licitação para quando houver inviabilidade de competição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA obriga-se a:

- 3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta no prazo previsto no item 1.2 do Edital;
- 3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
- 3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- 3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 3.1.6. Entregar os móveis em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta, caso seja objeto da proposta vencedora.
- 3.1.7. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- 3.1.8. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- 3.1.9. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- 3.1.10. Arcar com as despesas referentes à manutenção dos elevadores (se existentes no imóvel), incluída a assistência técnica e custos com reposição de peças;
- 3.1.11. Pagar, ainda, a LOCATÁRIA juntamente com o recibo do aluguel aos LOCADORES, pelo sistema de reembolso, mediante apresentação de recibo ou comprovantes devidos, as despesas correspondentes ao prêmio de seguro complementar contra fogo, IPTU, relativo à área locada, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento.
- 3.1.12. Peticionar junto ao Poder Público Municipal acerca da não obrigatoriedade do pagamento de IPTU em virtude da locação do imóvel objeto deste contrato a órgão da Administração Pública Direta.
- 3.1.13. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de ar condicionado, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica, com laudo técnico atestando a adequação, segurança e funcionamento dos equipamentos;
- 3.1.14. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 3.1.15. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza;
- 3.1.16. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
- 3.1.17. Levar o presente contrato de locação a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando à LOCATÁRIA dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do imóvel.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

- 4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
- 4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

- 4.1.2.1. É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espço físico, em parte ou no seu todo, sem autorização da LOCADORA;
- 4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- 4.1.4.1. Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.
- 4.1.4.2. Quando da devolução do imóvel/espço físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espço físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância da LOCADORA, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.
- 4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
- 4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
- 4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;
- 4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- 4.1.10. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.) cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.
- 4.1.10.1. O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.
- 4.1.11. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
- a. salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
 - b. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
 - c. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
 - d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
 - e. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
 - f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
 - g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

4.1.11.1. A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

4.1.12. Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

4.1.13. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991, desde que os vistoriadores (com exceção da LOCADORA ou seus mandatários) sejam previamente cadastrados junto ao setor de Segurança Orgânica;

4.1.14. Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espço físico locado.

4.1.15. Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL**

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ XXXX (XXXX), fica instituído o valor mensal de R\$ XXXX (XXXX) para compensação do pagamento do condomínio, perfazendo o valor total mensal de R\$ XXXX (XXXX), anual de R\$ XXXX (XXXX) e valor total deste contrato de R\$XXX (XXXX).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o **10º (décimo) dia útil** do segundo mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis**.

7.1.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** do segundo mês subsequente da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pela LOCADORA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

7.4. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio

previsto na legislação vigente.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, devidamente autenticada pela instituição bancária.

7.7. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, a ser paga no mês subsequente:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de(.....) e encerramento em(.....), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

8.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

8.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

8.1.3. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

9. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO**

9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

10. **CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE**

10.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice De Preços ao Consumidor - Amplo IPCA**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

10.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

10.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

11. **CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Nota de Empenho:

12. **CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

12.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

13. **CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. **CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de 2,0% (dois por cento) por mês de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

b.2) Compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o (nome do órgão ou entidade pública), pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

14.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

14.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. **CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2.3. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente a LOCADORA, e desde que esta não tenha incorrido em culpa, a LOCATÁRIA ficará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 3 (três) aluguéis, segundo a proporção prevista no artigo 4º da Lei nº 8.245, de 1991, e no artigo 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato.

15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.5. Em rescisão contratual motivada pela LOCADORA, desde que não amparada nos casos previstos na Lei, acarretará multa equivalente a 1/5 (um quinto) do valor total do contrato.

15.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

_____ REPRESENTANTE LEGAL DA LOCATÁRIA	_____ REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR
---	---

TESTEMUNHAS:

_____ Nome: CPF nº:	_____ Nome: CPF nº:
---------------------------	---------------------------

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS, Chefe da Seção de Administração**, em 19/05/2021, às 19:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32670924** e o código CRC **7EDC3646**.



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75



SEI nº 32670924



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(*NOME DO PROPONENTE*), CNPJ/CPF nº (*número do CNPJ ou CPF*), com sede na (*endereço completo, telefone, e-mail*), por intermédio de seu representante legal, (*NOME DO REPRESENTANTE*), portador da carteira de identidade nº (*número da carteira de identidade*), e do CPF nº (*número do CPF*), para os fins de locação de imóvel para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

a) A descrição detalhada do imóvel, endereço (indicar distância rodoviária do imóvel para as principais vias (Marginal Tietê e Rodovia Presidente Dutra), área física (construída e total) , instalações existentes e demais informações que considerar pertinentes;

b) Fotos do Imóvel (fachada, laterais, área interna, garagens, caixas de energia e telecomunicações, instalações hidráulicas, caixas d'água, pisos, tetos e telhados, colunas, portões de acesso, guaritas, etc) em mídia eletrônica;

c) Garagem (Quantidade de vagas para veículos de passeio): _____ Vagas

d) Convenção e instituição de **Condomínio (se existir)**, com especificação de valor e serviços inclusos (se houver), detalhamento dos serviços e demais despesas eventuais que interfiram no valor total da despesa;

e) Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento dela; _____ (_____) dias;

f) Apresentar, considerando o Termo de Referência, planejamento de execução das adaptações que se fizerem necessárias, demonstrando lastro técnico e financeiro para a execução das mesmas.

g) Prazo de entrega do imóvel com as adaptações indicadas, se for o caso, cujo limite é de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) a contar da assinatura do contrato;

h) Cópia da Escritura e/ou Certidão do Registro Geral de Imóveis, livre de quaisquer ônus para a LOCATÁRIA;

i) VALOR MENSAL DO ALUGUEL R\$ _____

j) CONDOMÍNIO (se houver) R\$ _____

k) IPTU R\$ _____

l) PRÊMIO DE SEGURO COMPLEMENTAR CONTRA FOGO R\$ _____

m) OUTRAS TAXAS (se houver): R\$ _____

Local e data.

Assinatura
(proprietário/representante legal)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS, Chefe da Seção de Administração**, em 19/05/2021, às 19:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32671216** e o código CRC **8E062D94**.



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75



SEI nº 32671216



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviária FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviária FEDERAL EM SÃO PAULO

ANEXO IV- ESTUDO DE NECESSIDADES

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Resguardadas as respectivas características inerentes à prestação de serviço público especializado, quer seja no âmbito da segurança pública como no presente caso, mas considerando, contudo as orientações presentes no Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional é um instrumento explicativo, auxiliar ao cumprimento da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-38-de-31-de-julho-de-2020-269968297>); com RETIFICAÇÃO publicada no DOU nº 169, de 2 de setembro de 2020, Seção 1, pg. 13, (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-275407443>), se fazem necessários entendimentos e intervenções de modo a tornar o objeto de contratação o mais compatível possível com as atividades laborais a nele serem desenvolvidas, vide sua impossibilidade de aplicação explicitada em atividades como a policial:

Diante da necessidade de se otimizar recursos aplicados tanto na manutenção predial, como em obras e locações de imóveis, surge a necessidade de se estabelecerem padrões de ocupação e parâmetros de dimensionamento de imóveis institucionais de uso administrativo da União, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, próprios ou de terceiros, que respondam ao cenário de restrição orçamentária e reestruturação governamental enfrentado nos últimos anos. Os parâmetros normativos dispostos na Portaria Conjunta nº 38, de 2020, e instruídos por este Manual foram elaborados, portanto, com o objetivo de se aplicarem princípios de racionalidade, economia e eficiência ao planejamento de espaços corporativos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além de proporcionar maior comodidade e conforto a servidores e contribuintes. Portanto, não é objetivo deste Manual orientar o planejamento de espaços não 6 administrativos, como escolas, hospitais, postos de saúde, museus, delegacias, quartéis etc., aplicando-se seus parâmetros apenas aos espaços de uso administrativo desses imóveis. (Grifo Nosso).

Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020 e Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

1.2. A edificação deve atender os requisitos da norma de desempenho ABNT NBR 15.575, quando for aplicável, discriminados abaixo:

1.2.1. SEGURANÇA

- a) Estrutural.
- b) Contra incêndios.
- c) Uso e operação da construção.

1.2.2. SUSTENTABILIDADE

- a) Durabilidade
- b) Manutenibilidade.
- c) Impactos Ambientais.

1.2.3. HABITABILIDADE

- a) Estanqueidade de água.
- b) Desempenho térmico.
- c) Desempenho acústico.
- d) Desempenho lumínico.
- e) Saúde, higiene e qualidade do ar.
- f) Funcionalidade e acessibilidade.
- g) Conforto tátil e antropodinâmico.

1.3. A comprovação dos itens descritos no tópico 1.2 devem ser atestados por um profissional competente.

2. DEFINIÇÃO DE ÁREAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Considerando o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional confeccionado para auxiliar ao cumprimento da Portaria Conjunta nº38, de 31 de julho de 2020, que institui padrão de ocupação e parâmetros para o dimensionamento de imóveis, será feito o cálculo da área necessária da atual necessidade do órgão.

2.2. O Índice de Ocupação no presente no manual é obtido pelo produto entre a população e um índice que varia de 9m² a 12m².

2.3. A população da referida fórmula é considerada pelo peso dos postos de trabalho

2.4. $PP = PTI + (PTR \times 0,5)$

2.5. sendo que:

- PP = População Principal
- PTI = Posto de Trabalho Integral (servidores, empregados, colaboradores, terceirizados de expediente contínuo de carga horária média igual ou superior a seis horas)
- PTR = Posto de Trabalho Reduzido (servidores, empregados, colaboradores, estagiários, terceirizados de expediente parcial ou transitório de carga horária média inferior a seis horas ou realizada em teletrabalho)

2.6. Para o cálculo em questão foi considerado o PTI igual a 309 e PTR igual a 59;
O índice escolhido foi de 11 m², considerando que a atividade policial necessita de um espaço maior devido os equipamentos pertinentes a profissão e pelo fato de representar aproximadamente 80% da população.
Sendo assim:

- $PP = 309 + (59 \times 0,5) \Rightarrow PP = 339$
- Índice de Ocupação = $339 \times 11 \text{ m}^2 \Rightarrow \text{IO} = 3.729 \text{ m}^2$

2.7. É importante salientar que o índice de ocupação (áreas de escritório e de apoio) não constam ambientes que não estejam vinculadas às atividades fundamentais, como academia e alojamentos; como também áreas intrínsecas à profissão. Essas áreas serão somadas a esta.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE DA SPRF-SP					
ÓRGÃO	CIDADE	POSTOS DE TRABALHO	ÁREA CONSTRUÍDA*	ÁREA ÚTIL**	VAGAS DE GARAGEM (INTERNAS)
		TOTAL (PTI + PTR)			
SPRF/SP	SÃO PAULO/SP	339	Mínima de 6.250 m²	Mínima de 4.750m²	Mínimo de 100 vagas cobertas

* Área Construída - somatório das áreas cobertas totais de uma edificação, que inclui as áreas de projeção de paredes e exclui as áreas de projeção de coberturas em balanço com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de afastamento.

**Área Útil - área construída efetivamente aproveitada do imóvel, correspondente à soma das áreas de piso, das quais se excluem as áreas de projeção das paredes. Garagens e varandas não estão incluídas.

***A Área Construída total de imóvel objeto de novo contrato de locação que ultrapassar a Área Construída máxima (calculada conforme Dimensionamento Preliminar), terá sua nota reduzida (conforme critério de avaliação) a menos que: I. O limite estabelecido for ultrapassado em razão da existência justificada de áreas específicas.

Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020 e Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Imóveis Institucionais da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

2.8. ÁREAS MOLHADAS (Sanitários feminino, masculino, copa e área de serviço)

2.8.1. Serão definidas áreas para copa, banheiros e vestiários sociais, banheiros privativos e de PCR. Estes ambientes devem atender às áreas mínimas, obtidas por meio do número de usuários e do padrão utilizado pela PRF em outras unidades de mesmo porte.

2.8.2. COPA / COZINHA

COPA / COZINHA		
a	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Para áreas úmidas
b	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
c	ACÚSTICA	Sem exigências
d	REVESTIMENTO	Revestimento cerâmico ou superior
e	PIA	Torneira de mesa ou parede, cuba em inox (desejável)
f	ARMÁRIO SOB BANCADA	Baixo para copa

2.8.3. REFEITÓRIO

REFEITÓRIO		
a	ÁREA	150m²
b	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Sem exigências
c	MÓVEIS	Espaço para instalação de 10 (dez) fornos microondas (fornecidos pela contratante), com instalação de tomadas de 20A
		Espaço para instalação de 03 (três) geladeiras (fornecidos pela contratante).
		Mesas e cadeiras para 70 (setenta) lugares para o refeitório, ou em quantidade proporcional à área indicada.
d	ACÚSTICA	Sem exigências
e	REVESTIMENTO	Sem exigências
f	PIA - 02 (Duas)	Torneira de mesa ou parede, cuba em inox (desejável)
g	VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO (DESEJÁVEL)	

2.8.4. BANHEIRO SOCIAL FEMININO E MASCULINO (1 unidade de cada gênero a cada 200m² de área útil)

BANHEIRO SOCIAL FEMININO E MASCULINO		
a	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Alvenaria ou gesso acartonado para áreas úmidas
b	PISO	Cerâmico
c	LAVATÓRIOS	Cuba de embutir, torneira de mesa para lavatório
d	ESPELHO PARA LAVATÓRIOS	Cristal
e	KITS DE BANHEIRO	OBRIGAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA
f	VASOS SANITÁRIOS	Sem exigências
g	DUCHA HIGIÊNICA	Desejável
h	PORTAS	Porta completa de madeira
i	PINTURA	PVA (Teto)

2.8.5. BANHEIRO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNE) de acordo com a NBR 9050. (Seguem as mesmas especificações do banheiro social masculino e feminino relativas à alvenaria, pisos, pintura. Os demais itens seguem as especificações abaixo.

BANHEIRO PNE		
a	01 LAVATÓRIO	Lavatório com coluna suspensa, Torneira de mesa para lavatório.
b	BARRAS TUBULARES EM AÇO INOX	Barra de apoio reta em inox
c	PORTAS	Porta completa de madeira (80cm)

2.8.6. VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO: Seguem as mesmas especificações do banheiro social masculino e feminino (2.8.4). Os demais itens seguem a especificação abaixo.

VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO		
--------------------------------	--	--

a	FORRO	Alvenaria ou forro de gesso acartonado liso resistente à umidade
b	VASOS SANITÁRIOS	No mínimo 04 (quatro) vasos
c	MICTÓRIO	No mínimo 04 (quatro) mictórios
d	BOX	(Se houver) em vidro temperado com película ou superior
e	CHUVEIRO ELÉTRICO	Sem exigências
f	ARMÁRIO SOB BANCADA	Armário inferior para banheiro
g	ANTESSALA PARA ARMÁRIOS	Pelo menos 20m ² (feminino) e 50m ² (masculino)
h	POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UM) VESTIÁRIO FEMININO E 1 (UM) VESTIÁRIO MASCULINO.	
i	O VESTIÁRIO FEMININO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02 (DOIS) VASOS, 02 (DOIS) CHUVEIROS, E BANCADA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CUBAS.	
j	O VESTIÁRIO MASCULINO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VASOS, 04 (QUATRO) CHUVEIROS, 04 (QUATRO) MICTÓRIOS, E BANCADA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CUBAS.	
k	ANTESSALA COM PELO MENOS 20M ² (FEMININO) E 50M ² (MASCULINO), COM 100 (CEM) ARMÁRIOS PARA OS SERVIDORES.	

2.8.7. **ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO : Seguem as mesmas especificações do banheiro social masculino e feminino (2.8.4).**

ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO		
a	FORRO	Alvenaria ou forro de gesso acartonado liso resistente à umidade
b	MÓVEIS	Espaço para colocação de 25 (vinte e cinco) camas tipo solteiro (a ser fornecida pela contratante)
		Armário baixo
c	GANCHO (200 unid)	Ganchos para roupas, podendo ser individuais ou em conjuntos de 4 (quatro) ganchos que deverão ser disponibilizados conforme o número de camas por dormitório
d	PAREDES/ALVENARIA	Alvenaria ou <i>drywall</i>
e	ARMÁRIO SOB BANCADA	Armário inferior
f	O fechamento poderá ser em <i>drywall</i> , desde que com isolamento acústico.	
g	Possuir área mínima de 10m ² para o posicionamento de duas camas, e dois armários.	
h	Cada dormitório deverá acomodar no máximo 2 (duas) pessoas	
i	Na área do alojamento deverá haver sanitário masculino e feminino	
j	Todos os dormitórios deverão possuir ar condicionado e cortinas tipo <i>blackout</i> para as janelas	

2.8.8. **ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO APROXIMADO AO CENTRO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL (C3R): Seguem as mesmas especificações do banheiro social masculino e feminino (2.8.4).**

ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO - C3R		
a	FORRO	Alvenaria ou forro de gesso acartonado liso resistente à umidade
b	MÓVEIS	Espaço para cama (02 unid.) tipo solteiro (a ser fornecida pela contratante)
		Armário baixo
c	GANCHO (32 unid)	Ganchos para roupas, podendo ser individuais ou em conjuntos de 4 (quatro) ganchos que deverão ser disponibilizados conforme o número de camas por dormitório
d	PAREDES/ALVENARIA	Alvenaria, <i>drywall</i> ou superior
e	O FECHAMENTO PODERÁ SER EM <i>DRYWALL</i> , DESDE QUE COM ISOLAMENTO ACÚSTICO.	
f	POSSUIR ÁREA MÍNIMA DE 10 M² PARA O POSICIONAMENTO DE UMA CAMA, E UM ARMÁRIO.	
g	CADA DORMITÓRIO DEVERÁ ACOMODAR NO MÁXIMO 02 (DUAS) PESSOAS	
h	NA ÁREA DO ALOJAMENTO OU PRÓXIMO, DEVERÁ HAVER SANITÁRIO MASCULINO E FEMININO, CONFORME ITEM 2.8.4	
i	TODOS OS DORMITÓRIOS DEVERÃO POSSUIR AR CONDICIONADO E CORTINAS TIPO BLACKOUT PARA AS JANELAS	
j	LOCALIZAÇÃO PRÓXIMA DE ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL (C3R)	
COPA/COZINHA - C3R		
k	Local para 01 (uma) Geladeira	
l	Local para 01 (um) Forno microondas	
m	MÓVEIS	Mesa de jantar para 4 (quatro) lugares
n		04 (Quatro) Cadeiras de cozinha

2.8.9. **ÁREA DE SERVIÇO: Seguem as mesmas especificações do banheiro masculino/feminino no que concerne às alvenarias/divisórias, piso, forro, bancadas pinturas, revestimentos, portas e luminárias. Deve ser considerada a inclusão dos itens abaixo.**

ÁREA DE SERVIÇO		
a	ÁREA	10m ²
b	TANQUE (01 Unid.)	Tanque em aço inox.
c	TORNEIRA	De parede para área de serviço
d	ARMÁRIOS (03 Unid.)	02 (Dois) altos e 01 (um) baixo para área de serviço

2.9. **SALAS DE TRABALHO COLETIVAS**

2.9.1. São salas destinadas a comportar os servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados da Polícia Rodoviária Federal, que reúnem as áreas para o trabalho individual e coletivo, possuindo área mínima 3.729m² de área de escritório.

2.9.2. Pelo resultado do cálculo apresentado no item 2.7, os postos de trabalho serão equivalentes à 339 pessoas.

- 2.9.3. Os ambientes devem ter iluminação e ventilações naturais.
- 2.9.4. Os ambientes devem possuir pontos de ar condicionados em todas as salas, com capacidade adequada para o ambiente (quantidade de pessoas e equipamentos típicos de escritório).
- 2.9.5. Instalação mínima de 3 tomadas 2P+T250V e com capacidade de condução de corrente de 10A, para cada estação de trabalho.
- 2.9.6. Móveis:
- 2.9.6.1. Estação de Trabalho Completa: Mesa em L ou reta de 160 cm , espessura de no mínimo 20mm com no mínimo 3 (três) gavetas ou um gaveteiro móvel, uma cadeira ergonômica de espaldar médio.
- 2.9.6.2. Armário baixo: Armário com portas para fechamento com medidas aproximadas: (largura: 800mm, altura: 740mm, profundidade: 500mm, variação para mais ou para menos de 100mm).
- 2.9.7. A cada 400 m² deve possuir 2 (dois) pontos de água para filtro.
- 2.9.8. Em cada 400 m² ou pavimento (máximo 50m de distância) deve haver a instalação, de um pequeno rack de 8U onde serão instalados um pequeno nobreak de aproximadamente 1,2 kva, 1 switch POE de 48 portas e *patch panel*.
- 2.9.9. Disponibilizar 40 pontos de rede a cada 400 m² ou pavimento (máximo 50m de distância) de forma que possam ser distribuídos livremente pela área. Isso pode ser feito utilizando piso elevado, também podem ser estudadas outras tecnologias que possibilitem a disponibilização de pontos de rede de forma dinâmica para atender as necessidades de cada setor ou seção da Superintendência. Também devem ser previstos pontos de energia suficientes para atender a demanda de pontos de energia para fontes de notebooks, monitores, carregadores de celulares e baterias e 1 impressora multifuncional no mínimo a cada 400 m² ou pavimento (máximo 50m de distância).
- 2.9.10. A cada 200 m² ou pavimento, caso o pavimento seja menor que 200 m² também será instalado 1 ponto de acesso Ruckus R610 - é necessário que se utilize esse fabricante para manter a compatibilidade com a rede wifi já instalada na SPRF-SP - com um ponto de rede próximo a ele. Esses equipamentos deverão ser entregues a SETIC-SP para configuração antes da instalação física.
- 2.9.11. A distribuição de pontos de rede, na edificação, deve ser feita utilizando cabos UTP CAT 6.

SALAS DE TRABALHO COLETIVAS		
a	ÁREA	3.729m ² (Vide item 2.6)
b	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	PISO REGULARIZADO	Piso vinílico em manta, ou superior
		Piso vinílico em placa, ou superior
		Piso Laminado com nivelamento de manta, ou superior
		Piso Emborrachado, ou superior (a verificar opções)
		Porcelanato, ou superior
d	REVESTIMENTO	Sem exigências
e	PORTAS	Módulo de porta cega de abrir piso a teto; ou
		Porta de madeira folha simples
f	ARMÁRIO SOB BANCADA - 01 (um) por estação de trabalho e próxima desta.	Armários para a guarda de materiais dos servidores e de serviço do setor: Mínimo 45cm de largura, 70 cm de altura, profundidade de 60 cm; ao menos uma divisória tipo prateleira removível.
g	ILUMINAÇÃO	De acordo coma a legislação para ambientes de escritório
h	PERSIANAS	Persianas ou superior
i	VENTILAÇÃO/AR	De acordo coma a legislação para ambientes de escritório

2.10. CIRCULAÇÕES: Seguem as mesmas especificações do item 2.9

CIRCULAÇÕES	
Largura mínima: 1,20 m	
Pé direito útil mínimo: 2,50m	
Instalações elétricas, rede estruturada e ar condicionado, adequadas para o ambiente - quantidade de pessoas e equipamentos típicos de escritório.	
REVESTIMENTO	Cerâmica, porcelanato ou superior

2.11. RECEPÇÃO:

RECEPÇÃO		
a	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
b	PISO REGULARIZADO	Cerâmica, porcelanato ou superior
c	REVESTIMENTO	De acordo coma a legislação para ambientes de escritório
d	PORTAS	Vidro temperado
e	BALCÃO	Rígido e de fácil limpeza.
f	ILUMINAÇÃO	De acordo coma a legislação para ambientes de escritório
g	VENTILAÇÃO/AR	De acordo coma a legislação para ambientes de escritório
h	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	
i	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA 01 (UMA)	

2.12. SALAS DE REUNIÕES (Seguem as mesmas especificações do item 2.9. excetuando-se o item "f")

- 2.12.1. Salas de reuniões com capacidades diversas, de forma a facilitar a comutação para outras configurações, bem como compartilhamentos mediante agendamentos e programações antecipadas.
- 2.12.2. A capacidade mínima das menores das salas é de 08 (oito) lugares. A capacidade máxima é de 50 (cinquenta) lugares.

SALAS DE REUNIÕES		
-------------------	--	--

a	ÁREA	De 30 m² a 120 m²
b	PÉ DIREITO ÚTIL	2,50 m
c	PISO REGULARIZADO	Piso Vinílico em Placa
		Piso Vinílico em Manta
		Piso laminado com nivelamento de manta
		Piso Emborrachado (a verificar opções)
		Porcelanato
d	QUANTIDADE	Mínimo de 05 (cinco) salas, exceto às salas especificadas no setor de Gabinete e Superintendente.
e	INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO	Proporcional às dimensões
f	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO, E AINDA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR (INSUFLAÇÃO/EXAUSTÃO).	

2.13. **ÁREA DO GABINETE, STAFF E SALA DO SUPERINTENDENTE (Demais especificações seguem o item 2.9 excetuando-se o item "f")**

2.13.1. GABINETE E SALA DO SUPERINTENDENTE		
a	ANTESALA COM SOFÁS	Desejável
b	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Sem exigências
c	MÓVEIS	Estação de trabalho completa 01 (uma), com mesa tipo presidente, 01 (uma) cadeira de espaldar alto e 3 (três) cadeiras para interlocutores.
		Mesa de reuniões 01 (uma) com 12 lugares: 01 (uma) Cadeira de espaldar alto (desejável) e 11 (onze) Cadeiras de espaldar médio
		Conjunto 01 (um) de sofás de 2 e/ou 3 lugares
		Mesa de centro 01 (um)
		Poltronas individuais 02 (duas)
		Armário baixo ou equivalente 01 (um)
d	PISO REGULARIZADO	Cerâmica, porcelanato ou superior
e	ACÚSTICA	Controle acústico
f	BANHEIRO PRIVATIVO	Chuveiro privativo, armário ou espaço para guarda de roupas e uniformes
g	DORMITÓRIO COM ACESSO EXCLUSIVO	Desejável

2.13.2. SALA DE REUNIÕES DO GABINETE		
a	SALA DE REUNIÕES DO GABINETE	Exclusiva do Gabinete
		Preferencialmente na área do Gabinete
b	MÓVEIS	Cadeira espaldar alto 01 (uma), desejável.
		Cadeiras espaldar médio 19 (dezenove)
		Armário baixo ou equivalente 01 (um)
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	POSSIBILIDADE DE COMUTAÇÃO DO ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO DE MAIS PESSOAS (DESEJÁVEL)	
e	INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO	
f	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.13.3. SEÇÃO DE GABINETE		
a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01(Um) Armário baixo ou equivalente
b	ACÚSTICA	Sem exigências
c	ACESSO DIRETO AO GABINETE DO SUPERINTENDENTE (DESEJÁVEL)	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.13.4. RECEPÇÃO DO GABINETE		
a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
		02 (Dois) sofás de 3 lugares
		02 (Duas) Poltronas
b	ACÚSTICA	Sem exigências
c	DEVERÁ RECEPCIONAR OS VISITANTES DO SUPERINTENDENTE	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.14. **ÁREA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA. (Demais especificações seguem o item 2.9)**

2.14.1. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA		
---	--	--

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Uma) Mesa de reunião para 8 lugares
		01 (Uma) Cadeira de espaldar alto (desejável)
		07 (Sete) Cadeiras de espaldar médio
		01(Um) Armário baixo ou equivalente
b	ACÚSTICA	Controle acústico
c	ANEXA À ÁREA DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE (DESEJÁVEL)	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.14.2. NÚCLEO DE GOVERNANÇA

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01(Um) Armário baixo ou equivalente
b	ANEXA À ÁREA DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (DESEJÁVEL)	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.14.3. NÚCLEO DE ANÁLISE TÉCNICA

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		01 (Uma) Mesa redonda para 06 (seis) lugares
		06 (Seis) Cadeiras de espaldar médio
		02(Dois) Armário baixos ou equivalente
b	ANEXA À ÁREA DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (DESEJÁVEL)	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.14.4. NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

a	MÓVEIS	06 (Seis) Estações de trabalho completas
		04 (Quatro) Armário baixos ou equivalente
b	ANEXA À ÁREA DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO (DESEJÁVEL)	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	
d	UMA DAS ESTAÇÕES DEVE ESTAR PRÓXIMA A UMA PAREDE ONDE SERÁ COLOCADO FUNDO COM O BRASÃO PR	
e	SALA DE IMPRENSA para 50 (cinquenta) pessoas	

2.14.5. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA - SALA DE ADMINISTRAÇÃO

a	MÓVEIS	03 (Três) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armário baixos ou equivalentes
b	CONTROLE DE ACESSO	Sem Exigência
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.14.6. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA - SALA DE TREINAMENTO

a	ÁREA	Compatível com ocupação de 50 (cinquenta) lugares
b	MÓVEIS	02 (Dois) Armário baixos ou equivalentes
c	PODERÁ SE LOCALIZAR EM AMBIENTE DIVERSO DA ÁREA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	
e	A SALA DE TREINAMENTO PODE SER COMPARTILHADA COM OUTRA ÁREA E ATÉ LOCALIZADA EM AMBIENTE DIVERSO DO SETOR DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	

2.14.7. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA - ALMOXARIFADO

a	MÓVEIS	Espaço para colocação de 02 (duas) Estantes
		02 (Dois) Armário baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.15. ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. (Demais especificações seguem o item 2.9)

2.15.1. SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SALA DE SUPERVISÃO CNST

a	MÓVEIS	08 (Oito) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armário baixos ou equivalentes
b	OBRIGATÓRIO	Bancada de 3m (três metros) para manutenção de equipamentos com tomadas 110v e 220v.

c	OBRIGATÓRIO	Local para a instalação de <i>Videowall</i> de 6 monitores de 55" (2 linhas x 3 colunas) a ser fornecido pela contratante.
d	OBRIGATÓRIO	Possuir estrutura para fixação de antenas de rádio transmissão com altura mínima de 36m (trinta e seis metros). No caso de edifício com andares, considerar a altura da estrutura predial. No caso de edifício horizontal, considerar uma estrutura autoportante com a altura informada.
e	SER ATENDIDO POR GERADOR EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - DESEJÁVEL	
f	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.15.2. SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SALA DE CRISE

a	MÓVEIS	01 (Uma) Mesa, de preferência redonda, para reunião de 04 (quatro) pessoas
b	OBRIGATÓRIO	Sala de crise junto à sala de supervisão com visão direta ao <i>videowall</i>
c	SER ATENDIDO POR GERADOR EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - DESEJÁVEL	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.15.3. SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/CPD

a	MÓVEIS	Espaço para 04 (quatro) Racks
b	PAREDES	Alvenaria
c	REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA O AMBIENTE E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE CPD, COM PISO ELEVADO	
d	PARA A INSTALAÇÃO ADEQUADA DOS EQUIPAMENTOS DO CPD É NECESSÁRIO QUE O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SEJA INSTALADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. ISSO SIGNIFICA A LIGAÇÃO DOS NOBREAKS À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL E AOS RACKS ONDE FICARÃO OS SERVIDORES E SWITCHES PRINCIPAIS DA SPRF-SP.	
e	SER ATENDIDO POR GERADOR EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - DESEJÁVEL	
f	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.15.4. SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/SALAS TÉCNICAS

a	MÓVEIS	01 (Um) Rack ou área técnica por andar, a cada 400 m² ou pavimento (máximo 50m de distância da sala dos servidores)
b	PAREDES	Alvenaria
c	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
d	SER ATENDIDO POR GERADOR EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - DESEJÁVEL	
e	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.15.5. SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/ALMOXARIFADO

a	MÓVEIS	Estantes ou prateleiras, com 40cm e 55cm de profundidade, em quantidade condizente com a área disponibilizada
b	PAREDES	Sem exigência
c	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
d	SER ATENDIDO POR GERADOR EMERGENCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - DESEJÁVEL	
e	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16. ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO. (Demais especificações seguem o item 2.9)

2.16.1. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

a	MÓVEIS	06 (Seis) Estações de trabalho completas
		06 (Seis) Armários baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16.2. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SALA DA CHEFIA/REUNIÃO

a	MÓVEIS	01 (Uma) Estação de trabalho completa
		01 (Uma) Mesa de reunião para 4 lugares
		04 (Quatro) Cadeiras de espaldar médio
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16.3. NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

a	MÓVEIS	03 (Três) Estações de trabalho completas
		03 (Três) Armários baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16.4. NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		03 (Três) Armários baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16.5. **NÚCLEO DE LOGÍSTICA - ADMINISTRAÇÃO**

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		04 (Quatro) Armários baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16.6. **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

a	MÓVEIS	01 (Uma) Estação de trabalho completa
		01 (Um) Roupeiro com 6 (seis) portas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	PAREDES	Alvenaria, vidros preferencialmente blindados
c	GUARITA QUE POSSUA PELO MENOS 01 (UM) BANHEIRO EXCLUSIVO; E ESPAÇO PARA TROCA DE ROUPA OU VESTIÁRIO NA PRÓPRIA GUARITA, PREFERENCIALMENTE QUE TENHA BANHEIRO MASCULINO E FEMININO EM LOCAL CONTÍGUO, PRÓXIMO OU DE FÁCIL ACESSO.	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.16.7. **EQUIPE DE LIMPEZA**

a	MÓVEIS	01 (Uma) Mesa para quatro lugares
		04 (Quatro) Cadeiras para interlocutor
		03 (Três) Estantes para almoxarifado
b	SALA TIPO ALMOXARIFADO PARA GUARDA DE MATERIAL	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.17. **ÁREA DE LOGÍSTICA. (Demais especificações seguem o item 2.9)**2.17.1. **NÚCLEO DE LOGÍSTICA - ALMOXARIFADO**

a	MÓVEIS	Espaço para 16 (Dezesseis) estantes para <i>pallets</i> (fornecido pela contratante)
		Espaço 01 (Uma) bancada para manutenção de armamento (fornecido pela contratante)
		01 (Um) Armário alto ou equivalente
b	PAREDES	Alvenaria, janelas e portas com segurança aumentada ou superior
c	CONTROLE DE ACESSO	Reforçada com segurança aumentada ou superior
d	GALPÃO VENTILADO 300m² E ALTURA DE ATÉ 6m NÃO COMPARTILHADO COM OUTRA ÁREA	
e	ACESSO PARA VEÍCULOS DE CARGA	
f	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.17.2. **NÚCLEO DE LOGÍSTICA - ALMOXARIFADO - SALA DE MATERIAIS**

a	MÓVEIS	03 (Três) Estações de trabalho completas
b	ESTAR JUNTO À ÁREA DO ALMOXARIFADO (Desejável)	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.17.3. **NÚCLEO DE LOGÍSTICA - ALMOXARIFADO - SALA SEGURA**

a	ÁREA	60m²
		Divida em 04 (quatro) partes (baías ou similar), com acessos internos independentes, para o setores de: logística, COE, NEC e Del01.
b	MÓVEIS	Espaço para acomodação de 02 (dois) cofres medida? - fornecidos pela contratante em cada baía
		Espaço para 02 (duas) Estantes de aço - fornecidos pela contratante
c	CONTROLE DE ACESSO	Reforçada com segurança aumentada ou superior
d	PAREDES	Alvenaria com chapa metálica ou em concreto armado
e	PORTAS	Reforçada com segurança aumentada ou superior
f	OBRIGATÓRIA INSTALAÇÃO A NO MÍNIMO 50m DE DISTÂNCIA DO PRÉDIO OU EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	
g	DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ALMOXARIFADO	
h	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18. **ÁREA DA GESTÃO DE PESSOAS. (Demais especificações seguem o item 2.9)**

2.18.1. SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

a	MÓVEIS	06 (Seis) Estações de trabalho completas
		06 (Seis) Armários baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.2. SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SALA DA CHEFIA

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.3. NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DO SERVIDOR

a	MÓVEIS	01(Uma) Estação de trabalho completa
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.4. NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DO SERVIDOR - SALA DA CHEFIA

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.5. NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DO SERVIDOR - SALA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

a	MÓVEIS	01(Uma) Estação de trabalho completa
b	ACÚSTICA	Condizente com atendimento psicológico (desejável)
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.6. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

a	MÓVEIS	03 (Três) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.7. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SALA DA CHEFIA

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.18.8. SALA PARA ARQUIVO (SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP)

Área mínima de 33 m² com capacidade estrutural para instalar 1 (um) armário deslizante, para arquivo de documentos de 700x200x230cm.		
Capacidade estrutural para instalar 1 (um) armário deslizante com 2,3m de largura por 07m de comprimento, com 02m de altura.		
O armário já é de propriedade da PRF, devendo apenas ser prevista a carga sobre a laje, e qualquer eventual necessidade de reforço.		
Instalações elétricas, rede estruturada e ar condicionado, adequadas para o ambiente - quantidade de pessoas e equipamentos típicos de escritório.		
Demais especificações seguem o item 2.9.		

2.19. ÁREA DA CORREGEDORIA REGIONAL. Demais especificações seguem o item 2.9.**2.19.1. CORREGEDORIA REGIONAL - SALA DA CHEFIA**

a	MÓVEIS	01 (Uma) Estação de trabalho estendida (desejável)
		05 (Cinco) Cadeiras de interlocutor (desejável)
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	PAREDES	Com isolamento visual
c	ACÚSTICA	Controle acústico (desejável)
d	EM RAZÃO DA SENSIBILIDADE DE ASSUNTOS TRATADOS NA CR, DEVE HAVER PLENA PRIVACIDADE PARA A SALA DO CORREGEDOR	
e	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.19.2. CORREGEDORIA REGIONAL - SALA DE AUDIÊNCIA

a	MÓVEIS	01 (Uma) mesa de reunião para 8 (oito) lugares
		08 (Oito) Cadeiras giratórias de espaldar médio
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	PAREDES	Com isolamento visual
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.19.3. CORREGEDORIA REGIONAL - CARTÓRIO

a	MÓVEIS	06 (Seis) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	PAREDES	Com isolamento visual
c	ACÚSTICA	Sem exigências
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.19.4. NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CORRECIONAL E ASSUNTOS INTERNOS

a	MÓVEIS	06 (Seis) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
		Local para a instalação de 01 (Um) cofre digital de médio porte
b	PAREDES	Com isolamento visual
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.20. ÁREA DA INTELIGÊNCIA. Demais especificações seguem o item 2.9.**2.20.1. SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA**

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
		01 (Uma) Mesa de 06 (seis) lugares
		06 (Seis) Cadeiras de reunião espaldar médio
b	PAREDES	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	ÁREA PROCESSARÁ PROCEDIMENTOS DE NATUREZA SIGILOSA E EM RAZÃO DISSO DEMANDARÁ RESTRIÇÃO DE ACESSOS A TODOS OS AMBIENTES DO SETOR	
e	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.20.2. NÚCLEO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA

a	MÓVEIS	14 (Quatorze) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
		01 (Uma) Mesa de reunião para 10 (dez) lugares
		10 (Dez) Cadeiras de reunião espaldar médio
b	PAREDES	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	ÁREA PARA PLOTTER	
e	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.20.3. NÚCLEO DE CONTRAINTELIGÊNCIA

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armário baixos ou equivalentes
b	PAREDES	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.20.4. NÚCLEO DE ANÁLISE DE INTELIGÊNCIA

a	MÓVEIS	14 (Quatorze) Estações de trabalho completas
---	--------	--

		02 (Dois) Armários baixos ou equivalentes
b	PAREDES	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	ACÚSTICA	Controle acústico
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21. **ÁREA DE OPERAÇÕES. Demais especificações seguem o item 2.9.**

2.21.1. SERVIÇO DE OPERAÇÕES		
a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armários baixos ou equivalentes
b	PAREDES	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.2. SETOR DE GESTÃO OPERACIONAL		
a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Um) Armário baixo ou equivalente
b	PAREDES INTERNA	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.3. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL		
a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armários altos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.4. CENTRO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL (C3R)		
a	MÓVEIS	07 (Sete) Estações de trabalho em "L" completas com cadeiras de espaldar alto
b	ALVENARIAS/DIVISÓRIAS	Divisórias para escritório com possibilidade manejo e realocação por alteração de configuração interna
c	VÍDEO WALL	Espaço para instalação de Videowall 3x3, módulos de 55" (fornecidos pela contratante)
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO, E AINDA SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR (INSUFLAÇÃO/EXAUSTÃO).	

2.21.5. NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DO POLICIAMENTO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO		
a	MÓVEIS	03 (Três) Longarinas de assento de 3 lugares ou similar
b	DEVERÁ DAR ACESSO AO PÚBLICO EXTERNO	
c	BALCÃO PARA ATENDIMENTO PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.6. NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DO POLICIAMENTO		
a	MÓVEIS	44 (Quarenta e quatro) Estações de trabalho completas
		06 (Seis) Armários altos ou equivalentes
b	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
c	ANEXO OU PRÓXIMO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO (desejável)	
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.7. COMISSÃO DE ESCOLTA		
a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		04 (Quatro) Armários baixos ou equivalentes
b	ANEXO OU PRÓXIMO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.8. NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DO POLICIAMENTO - ARQUIVO		
a	MÓVEIS	Local para instalação de 200 (duzentas estantes) de 93x40x250cm, fornecidas pela contratante
b	PODE SE LOCALIZAR EM ÁREA DIVERSA DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.9. SETOR DE SEGURANÇA VIÁRIA		
a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armários baixos ou equivalentes
b	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.10. NÚCLEO DE PREVENÇÃO, REGISTRO E PERÍCIA DE ACIDENTES		
a	MÓVEIS	05 (Cinco) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armários baixos ou equivalentes
b	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.21.11. NÚCLEO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO		
a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armários baixos ou equivalentes
b	CONTROLE DE ACESSO	Sem exigências
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.22. **ÁREA DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS. Demais especificações seguem o item 2.9**

2.22.1. SETOR DE COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - SALA DA CHEFIA		
a	MÓVEIS	08 (Oito) Estações de trabalho completas
		02 (Dois) Armários baixos ou equivalentes
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.22.2. SETOR DE COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - SALA OPERACIONAL		
a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.22.3. NÚCLEO DE RECURSOS ESPECIAIS - GRUPO DE MOTOCICLISMO REGIONAL		
a	ESTACIONAMENTO COBERTO PARA 32 (TRINTA E DUAS) MOTOCICLETAS	
b	ÁREA DE 40M² ADAPTADA PARA MECÂNICA DE MOTOCICLETAS	
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.22.4. NÚCLEO DE RECURSOS ESPECIAIS - GRUPO DE OPERAÇÕES COM CÃES		
a	01 (UMA) SALA MULTIUSO COM 02 ARMÁRIOS ALTOS PARA GUARDA DE MATERIAL DE TREINAMENTO	
b	01 (UM) DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS CINOTÉCNICOS	
c	07 (SETE) BOXES PARA CÃES, CONFORME PADRÃO DA PRF	
d	ÁREA DE LIBERDADE DE APROXIMADAMENTE 40m² (DESEJÁVEL)	

2.22.5. NCE - SALA DE EQUIPAMENTOS		
a	MÓVEIS	01 (Uma) Estação de trabalho completa
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.23. **ÁREA DA DEL01. Demais especificações seguem o item 2.9**

2.23.1. DEL01 - SALA DO CHEFE		
a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.23.2. DEL01 - NÚCLEO DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas

b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO
---	---

2.23.3. DEL01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

a	MÓVEIS	06 (seis) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.23.4. DEL01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ALMOXARIFADO

a	MÓVEIS	Espaço para instalação 04 (quatro) armários altos
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.23.5. DEL01 - SALA DA BASE DESCENTRALIZADA DE INTELIGÊNCIA

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.23.6. DEL01 - SALA DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS

a	MÓVEIS	04 (Quatro) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.24. ÁREA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO. Demais especificações seguem o item 2.9

2.24.1. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - COORDENAÇÃO

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
		01 (Um) armário alto ou equivalente
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.24.2. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - 1ª TURMA

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.24.3. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - 2ª TURMA

a	MÓVEIS	02 (Duas) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.24.4. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - SECRETARIA

a	MÓVEIS	03 (Três) Estações de trabalho completas
b	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.25. ÁREA DE CONVÍVIO. Demais especificações seguem o item 2.9

ÁREA DE CONVÍVIO		
a	ÁREA	120m ² (mínimo) - DESEJÁVEL
b	MÓVEIS	03 (Três) Sofás de 2 (dois) lugares
		02 (Dois) Sofás de 3 (três) lugares
		Espaço para uma mesa de jogos
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO	

2.26. ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO. Demais especificações seguem o item 2.9

ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO		
a	ÁREA	200m ²
b	VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO (DESEJÁVEL)	

c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO
---	---

2.27. **DOJÓ**

DOJÓ	
a	ÁREA 55m² (5x11m)
b	MÓVEIS 01 (Um) Armário alto ou equivalente
c	VENTILAÇÃO COM AR CONDICIONADO (DESEJÁVEL)
d	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO

2.28. **ASSEIO, LIMPEZA e VISTORIA DE VIATURAS**

ASSEIO E LIMPEZA DE VIATURAS	
a	ÁREA 60 m²
b	BAIA OU RAMPAS PARA POSICIONAMENTO DE VIATURA COM PORTAS ABERTAS
c	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE ESTRUTURADA E AR CONDICIONADO, ADEQUADAS PARA O AMBIENTE - QUANTIDADE DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS TÍPICOS DE ESCRITÓRIO

2.29. **ELEVADORES**

ELEVADORES	
Caso possua mais de um pavimento possuir elevadores na quantidade e capacidade prevista pela norma NBR 5665.	
Possibilidade de programar acesso por andar para visitantes.	

2.30. **ESTACIONAMENTO**

ESTACIONAMENTO	
Possuir no mínimo 100 vagas de estacionamento, sendo essas vagas cobertas e internas a edificação.	
Possuir acesso interno para parte interna da edificação.	

2.31. **COBERTURA**

COBERTURA	
Acesso através de forma segura para cobertura.	
Possuir estrutura para no mínimo duas antenas de radiocomunicação (uma analógica e outra digital), fixadas em hastes metálicas de no máximo 3m de altura, com cabeamento previsto para distribuir o sinal da cobertura ao pavimento, onde será instalado o centro de comando e controle.	

2.32. **RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL**

RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	
Possuir reservatório de água potável com a capacidade mínima de 30.000 litros.	

2.33. **GERADOR DE ENERGIA**

GERADOR	
OBRIGATÓRIO - Possuir grupo gerador de energia com entrada automática para interrupções de energia pela concessionária;	
OBRIGATÓRIO - Possuir gerador com capacidade mínima para as áreas de circulação, CPD, C3R e elevadores (no caso de edifício com mais de um andar)	

3. **PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E CERCON**

3.1. O imóvel deve dispor de sistemas de detecção e alarme e de combate a incêndio instalados e aprovados pelo corpo de bombeiros local. Se necessário, as instalações existentes deverão ser adequadas ao novo layout das salas.

3.2. Diante disso, deverão ser mantidos os mesmos padrões de materiais, equipamentos e instalações utilizados originalmente. Em hipótese alguma, poderão ser descaracterizados os sistemas existentes, de forma a manter as instalações dentro das normas da ABNT e da aprovação do Corpo de Bombeiros.

3.3. A edificação deve possuir o certificado de conformidade (CERCON) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou AVCB, ou similar.

4. **DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PROPOSTA)**

4.1. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pela SPRF/SP, as propostas deverão apresentar, como condição mínima para que sejam analisadas, os seguintes tópicos:

- valor total da proposta deve especificar a composição da edificação com metragem de área útil, construída e total;
- quantitativo de vagas internas, externas e totais de estacionamento a ser disponibilizado exclusivamente para ser locada sem custo para o locatário;
- identificação dos proprietários e seus procuradores, se for o caso, e identificação dos responsáveis legais para assinatura do contrato;
- procurações ou instrumentos dando poderes para quem assina a proposta;
- correio eletrônico (e-mail) e números de telefone para contato; e
- validade mínima das condições oferecidas de 90 dias.

4.2. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados aos ofertantes.

4.3. Visitas poderão ser realizadas aos imóveis ofertados para verificar o enquadramento desses aos requisitos expostos neste anexo.

5. **DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM FORNECIDOS À SPRF/SP QUANDO DA ENTREGA DO IMÓVEL**

5.1. Deverão ser entregues os Manuais e Especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel.

assinado eletronicamente
Equipe de Planejamento

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS, Chefe da Seção de Administração**, em 19/05/2021, às 19:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32671231** e o código CRC **E9435F40**.



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75



SEI nº 32671231



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SÃO PAULO

ANEXO V - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE DOS IMÓVEIS OFERTADOS

1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS OFERTADOS

1.1. A Administração constituirá uma comissão, no caso da identificação de mais de um imóvel, composta por servidores da SPRF/SP, para analisar as propostas que forem apresentadas. Os critérios de avaliação técnica serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência e segurança jurídica. A classificação e seleção da melhor proposta levará em consideração os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração.

1.2. Dos imóveis ofertados que atendam todos os termos deste chamamento e anexos, a comissão valorizará as características do imóvel (objeto da proposta), com pesos conforme item 2, Critério de Julgamento.

1.3. Serão consideradas propostas mais vantajosas aquelas que apresentarem, no momento da avaliação, os itens desejados quando comparadas àquelas que necessitarão serem realizadas.

1.4. Propostas que apresentem custos de manutenção menor ao longo da vigência do contrato, podendo ser, inclusive inseridas como serviços contratados pela LOCADORA como limpeza, segurança, recepção etc.

1.5. Serão desclassificadas as propostas que:

1.5.1. não se enquadrarem nas exigências classificadas como obrigatórias no Anexo IV - Estudo de Necessidades;

1.5.2. não apresentarem informações e documentos adequados ou solicitados, conforme item 4 do Anexo IV;

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - PONTUAÇÃO

Itens de Avaliação	PONTUAÇÃO / ASPECTOS ANALISADOS			PESO
	0	1	2	
Estacionamento (número de vagas)	Maior que 200	100 a 135 ou 165 a 200	135 a 165	2
Distância da edificação até o eixo determinado (linha reta)	-	1001 a 2000 metros	0 a 1000 metros	3
Áreas de escritório e de apoio.	Maior que 4.500 m ²	3.700 a 3.999 m ² ou 4.501 a 4.800 m ²	4.000 a 4.500 m ²	2
Imóvel adaptado	0 a 30%	31% a 70%	71% a 100%	4
Sistema de videomonitoramento	NÃO ATENDE	ATENDE	-	1
Gerador	-	ATENDE O MÍNIMO	ATENDE TOTAL	2
Mobiliário	0 a 30%	31% a 70%	71% a 100%	4
Posicionamento de antena - TIC	-	ESTRUTURA PRÓPRIA (TORRE)	ESTRUTURA DO IMÓVEL	2

assinado eletronicamente
Equipe de Planejamento

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANNUNZIATO RAMOS, Chefe da Seção de Administração**, em 19/05/2021, às 19:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **32671262** e o código CRC **83F6E767**.



Referência: Processo nº 08658.029632/2021-75



SEI nº 32671262